

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 012/2025
EM RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROGRAD Nº 024/2024

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO 2024 – 2026**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o presente Edital de Retificação do Edital Prograd Nº 024/2024, de abertura do processo seletivo para estudantes bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, com base na Portaria nº 90/2024, de 25 de março de 2024 e no Edital nº 10/2024, de 29 de maio de 2024, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

Onde se lê:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 14.2 Somente será aceita uma única inscrição por candidato(a) e, na ocorrência de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
- 14.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação, por formação de Cadastro de Reserva.
- 14.4 A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todas as regras dispostas neste Edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital CAPES nº 10/2024 e na Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 14.5 O(A) estudante que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste Edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado(a) desistente e será imediatamente substituído(a) por candidato(a) classificado(a) em Cadastro de Reserva neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 14.6 É responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas e demais comunicações do processo seletivo no site da UFRB, no endereço <https://ufrb.edu.br/pibid/>.
- 14.7 Eventuais dúvidas sobre o Edital podem ser esclarecidas no email: pibid@ufrb.edu.br
- 14.8 Este Edital possui validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período, a partir da

data de homologação do Resultado Final.

14.9 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Leia-se:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para a efetivação dos Núcleos durante a vigência do Programa, serão acrescentados a este processo seletivo termos aditivos de processos simplificados para seleção de estudantes.

14.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

14.3 Somente será aceita uma única inscrição por candidato(a) e, na ocorrência de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

14.4 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação, por formação de Cadastro de Reserva.

14.5 Fica renomeado o Termo Aditivo publicado em 11 de novembro de 2024 para Edital de Retificação 024.A/2024, para fins de validação do processo seletivo.

14.6 A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todas as regras dispostas neste Edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital CAPES nº 10/2024 e na Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

14.7 O(A) estudante que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste Edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado(a) desistente e será imediatamente substituído(a) por candidato(a) classificado(a) em Cadastro de Reserva neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

14.8 É responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas e demais comunicações do processo seletivo no site da UFRB, no endereço <https://ufrb.edu.br/pibid/>.

14.9 Eventuais dúvidas sobre o Edital podem ser esclarecidas no email: pibid@ufrb.edu.br

14.10 Este Edital possui validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do Resultado Final.

14.11 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Cruz das Almas, 11 de março de 2025.

CAROLINA FIALHO SILVA
Pró-Reitora de Graduação

Emitido em 2025

EDITAL Nº 4/2025 - PROGRAD (11.01.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/03/2025 16:36)

CAROLINA FIALHO SILVA

PRO-REITOR

1425354

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/03/2025** e o código de verificação: **c1f24d0895**

